

PARECER Nº 2504/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a utilização de bicicletas elétricas e bicicletas movidas por tração humana, e fixa outras providências.

O projeto de lei tem por finalidade obrigar o licenciamento de bicicletas elétricas e movidas por tração humana, bem como seu emplacamento. O licenciamento das bicicletas ficará isento de qualquer taxa e será custeado pelo Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso da Cidade de São Paulo (Controlar), com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta e preservação do meio ambiente.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a propositura tem por finalidade regulamentar e atender a previsão legal disposta no Código de Trânsito Brasileiro que preceitua ser competência municipal a regulamentação com o registro e o licenciamento dos ciclomotores nas cidades.

Também visa incentivar o uso da bicicleta de maneira ordeira e regular os deslocamentos diários, preservando a vida dos condutores ciclistas, uma vez que muitos deles são mortos ou sofrem acidentes até mesmo por trafegarem nas vias públicas sem a devida proteção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVEL à aprovação do projeto de lei.

O uso das bicicletas como meio de transporte no município de São Paulo, está em conformidade com os princípios da plataforma das cidades sustentáveis, mas criar uma obrigatoriedade de emplacamento e licenciamento, mesmo sem ônus para o munícipe, vai desestimular os usuários de bicicletas no município, que terão que passar por mais um processo burocrático.

A Controlar é uma empresa que foi contratada pelo Município, através de concessão de empresa, destinada a prestar serviços de Implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso da Cidade de São Paulo – Controlar, constituindo na instalação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motor do Ciclo Otto e com Motor do Ciclo Diesel, de forma a avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos pelas Resoluções Conama nº 07 e 08.

Sendo assim a empresa Controlar não tem prerrogativa para custear o licenciamento de bicicletas no município.

Tendo em vista os argumentos acima, mesmo com parecer pela Legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e manifestação favorável da Comissão de Administração Pública à aprovação do projeto de lei em tela, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é CONTRÁRIA à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente (contrário)

Ricardo Young – PPS – Relator

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB (contrário)

Souza Santos – PSD (contrário)

Vavá – PT